



Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

***PLANO DIRETOR
DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO
2019 / 2020***

**COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO (CGTIC)**

Resolução nº 211 de 2015 – CNJ

2019

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente

Juiz James Ferreira Santos

Vice-Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho

Corregedor Geral

Juiz Jadir Silva

Juízes do Tribunal

Juiz Osmar Duarte Marcelino

Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha - [Diretor da Escola Judicial Militar](#)

Juiz Fernando José Armando Ribeiro

JUÍZES DE DIREITO DO JUÍZO MILITAR

1ª Auditoria - Juiz Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

2ª Auditoria - Juiz Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

3ª Auditoria - Juíza Daniela de Freitas Marques

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTOS DO JUÍZO MILITAR

1ª Auditoria - Juiz André de Mourão Motta

2ª Auditoria - Juiz João Libério da Cunha

3ª Auditoria - Juiz Paulo Eduardo Andrade Reis

COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CGTIC-TJMMG)

Resolução nº 175/2016, de 05 de setembro de 2016

Presidente

Juiz Osmar Duarte Marcelino

Membro

Walid Machado Botelho Arabi

Juiz de Direito

Daniela de Freitas Marques

Membro

Giovani Viana Mendes

Membro

Luiza Viana Torres

Membro

Edmar dos Reis

ORGANIZAÇÃO

Gerência de Informática

HISTÓRICO DE REVISÃO

Data	Versão	Descrição	Autor
26/06/2019	1.0	Formatação inicial do PDTIC-TJMMG	Equipe de Elaboração do PDTIC
27/06/2019	1.1	Compilação das alterações propostas pelo CGTIC.	Equipe de Elaboração do PDTIC

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Lista de siglas e abreviaturas	9
Tabela 2: Documentos de referência	10
Tabela 3: Plano de Ações	22

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Estrutura de pessoal da Gerência de Informática	17
Figura 2: Mapa Estratégico do PEI 2015-2020.....	18
Figura 3: Mapa Estratégico do PETIC 2015-2020.....	19
Figura 4: Matriz SWOT.....	19

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	06
2. OBJETIVO	06
3. ABRANGÊNCIA	07
4. PERÍODO DE VALIDADE, ACOMPANHAMENTO E REVISÕES	07
5. METODOLOGIA	08
6. SIGLAS E ABREVIATURAS	09
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	10
8. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	11
8.1. Princípios	11
8.2. Diretrizes	11
9. COMPETÊNCIAS	12
9.1. Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação ...	12
9.2. Gerência de Informática	13
10. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS	17
10.1. Estrutura Organizacional da Gerência de Informática	17
10.2. Referenciais Estratégicos	17
10.2.1. Plano Estratégico Institucional – PEI	17
10.2.2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC	18
10.3. Análise SWOT - TIC da Justiça Militar Estadual de Minas Gerais	19
10.3.1. Forças (Strengths)	20
10.3.2. Fraquezas (Weaknesses)	20
10.3.3. Oportunidades (Opportunities)	21
10.3.4. Ameaças (Threats)	21
11. PLANO DE AÇÕES PARA O BIÊNIO 2019-2020	21
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

1. APRESENTAÇÃO

A Resolução nº 211/15 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), determina que cada órgão desse Poder elabore e mantenha seus planos estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), segundo o descrito no Art. 6º:

“Art. 6º Cada órgão deverá elaborar e manter o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), em harmonia com as diretrizes estratégicas institucionais e nacionais, conforme disposto na Resolução CNJ 198, de 16 de junho de 2014, e suas alterações.

Parágrafo único. Como desdobramento do PETIC, deverá ser elaborado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação com as ações a serem desenvolvidas para que as estratégias institucionais e nacionais do Poder Judiciário sejam alcançadas.”

Dessa forma, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) apresenta-se como uma ferramenta de gestão cujo objetivo é complementar o PETIC – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – subsidiando o planejamento tático das ações de TIC que possam levar a Justiça Militar à consecução de seus objetivos estratégicos, tanto os institucionais – elencados no PEI 2015-2020 – quanto os de TIC especificamente, como descritos no PETIC 2015-2020.

A elaboração, acompanhamento e atualização do PDTIC da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais foram atribuídos ao Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC-TJMMG), com a organização da Gerência de Informática.

O PDTIC aqui apresentado tem vigência para o biênio 2019-2020.

2. OBJETIVO

A finalidade do PDTIC é representar uma visão abrangente do ambiente atual e futuro de TIC da Justiça Militar, proporcionando meios para uma gestão integrada

aos objetivos estratégicos da instituição através do gerenciamento dos processos relacionados aos serviços de TIC, incluindo o planejamento das aquisições de soluções de TIC (como processo basilar e orientador do PSTIC), de forma a garantir o alinhamento das ações de TIC aos objetivos estratégicos e orientar a utilização dos recursos disponíveis (humanos, materiais e financeiros) para o alcance das metas institucionais.

Nesse sentido, o PDTIC 2019-2020 está alinhado às diretrizes do Plano Estratégico da Justiça Militar para o período de 2015-2020, o qual, por sua vez, encontra-se alinhado ao Plano Estratégico do Poder Judiciário. Também há o alinhamento com o PETIC 2015-2020 e com o Plano de Contratações de Soluções de TIC (PSTIC) em vigor para o exercício de 2019. Tais alinhamentos coadunam com a persecução dos objetivos estratégicos da Justiça Militar estadual e do Poder Judiciário.

3. ABRANGÊNCIA

O presente PDTIC abrange todas as iniciativas estratégicas de TIC da Justiça Militar estadual a serem desenvolvidas no período de 2019-2020, considerando-se as solicitações e propostas de projetos encaminhadas à Gerência de Informática do TJMMG, as demandas pendentes de outros exercícios e os desdobramentos de ações do Plano Estratégico Institucional; além das diretrizes elencadas pela atual Direção, em conformidade com o Plano de Identidade de Gestão para o período de 2018-2019.

4. PERÍODO DE VALIDADE, ACOMPANHAMENTO E REVISÕES

Embora o PEI e o PETIC da Justiça Militar tenham sido desenvolvidos para o Sexênio 2015-2020, o presente PDTIC foi elaborado para o biênio 2019-2020, priorizando as iniciativas estratégicas destacadas pelo Plano de Identidade de Gestão para o período de 2018-2019.

O acompanhamento do PDTIC é realizado pelo Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC-TJMMG), o qual também é responsável pelas revisões do Plano, que deverão ser realizadas a cada 12 (doze)

meses. Revisões também poderão ocorrer extraordinariamente por demanda da Gerência de Informática de forma a melhor adequá-lo às necessidades da Justiça Militar em casos como, por exemplo, de mudanças na estrutura organizacional, no referencial estratégico da área de TIC e/ou na inclusão de novas demandas identificadas durante o seu período de vigência.

5. METODOLOGIA

A elaboração e acompanhamento deste PDTIC seguem a metodologia apresentada pelo “Guia de Elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação”, versão 2.0, desenvolvido pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP – vinculado à Secretaria de Governo Digital (SGD) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; e também as informações disponíveis no material didático do curso “Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação” da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP (disponível em <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1130>).

O Guia SISP divide o processo de construção do PDTIC em 3 (três) fases:

Preparação: é o início do projeto de construção do PDTIC. Nesta fase é constituída a equipe de elaboração que irá definir a abrangência do Plano e iniciar a sua elaboração, identificando os documentos de referência, definindo a metodologia a ser aplicada, revisando os princípios/diretrizes e executando o projeto.

Diagnóstico: fase na qual é realizado o mapeamento da situação atual, buscando compreender a realidade da área de TIC de forma a identificar quais as demandas estão em curso e quais as possíveis demandas futuras. Na Justiça Militar as bases para esse mapeamento foram o PETIC e o PSTIC, além do Plano Estratégico Institucional.

Planejamento: fase na qual é desenhado o cenário desejado. São desenvolvidos os indicadores, as metas e os planos de ação a fim de se atingir o sucesso das

iniciativas propostas. É realizado, dessa forma, o desdobramento da estratégia em um plano tático-operacional. Nesse ponto o PDTIC é submetido à aprovação do CGTIC e, posteriormente, à aprovação da Presidência do TJMMG.

6. SIGLAS E ABREVIATURAS

Para melhor compreensão deste PDTIC, as siglas relacionadas a termos técnicos e demais siglas nele mencionadas estão relacionadas aos seus respectivos significados na tabela abaixo:

Sigla	Significado
<i>BI</i>	<i>Business Intelligence</i>
<i>BSC</i>	<i>Balanced ScoreCard</i>
AUDINT	Auditoria Interna (órgão de Controle Interno do TJMMG)
CGTIC	Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
<i>COBIT</i>	<i>Control Objectives for Information and related Technology</i>
ENTIC-JUD	Estratégia Nacional da TIC do Poder Judiciário
E-PING	Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico
ePROC	Sistema informatizado para tramitação dos processos judiciais na Justiça Militar
GERINF	Gerência de Informática do TJMMG
<i>ISO/IEC</i>	<i>International Organization for Standardization/ International Electrotechnical Commission</i>
<i>ITIL</i>	<i>Information Technology Infrastructure Library</i>
LOA	Lei Orçamentária Anual
MNI	Modelo Nacional de Interoperabilidade
PAC TJMMG	Plano Anual de Capacitação do TJMMG.
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJMMG
PEI	Plano Estratégico Institucional do TJMMG
PETIC	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do TJMMG
PLS	Plano de Gestão de Logística Sustentável
PMBOK	Project Management Body of Knowledge
PSTIC	Plano de Contratações de Soluções de TIC do TJMMG
SBP	Software Público Brasileiro
SISP	Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação, vinculado à Secretaria de Governo Digital (SGD) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – Governo Federal.
<i>SWOT</i>	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities, and Threats (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)</i>
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TJMMG	Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Tabela 1: Lista de siglas e abreviaturas

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Serviram como base para a elaboração deste PDTIC documentos legais, normas técnicas, o Plano Estratégico Institucional (PEI) e o Plano Estratégico de TIC (PETIC) da Justiça Militar, além de diretrizes e boas práticas de gestão reconhecidas no mercado de tecnologia, dentre outros materiais. A tabela a seguir apresenta os principais documentos utilizados como referência.

Item	Documento de referência	Descrição
1	Guias, manuais, processos e metodologias do SISP	Guia de Elaboração do PDTIC; Guia Prático para Contratações de Soluções de TI
2	LOA 2019	Lei Orçamentária Anual para o exercício 2019
3	Melhores práticas de gestão e gerência de TI	Melhores práticas relacionadas à gestão e gerência de TI: PMBok, Cobit, Itil, CMMI, ISO/IEC 27001 e 27002 (gestão da segurança da informação), ISO/IEC 38.500 (Gerência Corporativa de TI), ISO/IEC 20.000 (Gestão de Serviços de TI).
4	PEI TJMMG	Plano Estratégico do TJMMG para o Sexênio 2015-2020
5	PETIC TJMMG	Plano Estratégico de Tecnologia do TJMMG para o Sexênio 2015-2020
6	PAC TJMMG	Plano Anual de Capacitação do TJMMG.
7	PLS	Plano de Logística Sustentável
8	PSTIC	Plano Anual de Contratações de Soluções de TIC do TJMMG, conforme Res. 182-CNJ
9	Resolução nº 175/2016 Pleno, de 05/09/2016	Dispõe sobre sistema de governança, a estrutura orgânica das unidades organizacionais e as atribuições dos cargos em comissão do TJMMG.
10	Resolução nº 182-CNJ	Institui as diretrizes de contratações de soluções da TIC
11	Resolução nº 211-CNJ	Institui a Estratégia Nacional da TIC do Poder Judiciário

Tabela 2: documentos de referência

8. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

8.1. Princípios

Este Plano Diretor de TIC está pautado pelos princípios exarados no Planejamento Estratégico Institucional do TJMMG e no PETIC, devidamente alinhado às Resoluções do CNJ e aos guias de boas práticas relacionadas às variadas disciplinas da governança de TIC.

Os princípios abaixo relacionados são os pilares basilares para o processo decisório e a atuação da Gerência de Informática no cumprimento de sua missão institucional.

Princípio 1: Garantir o alinhamento com o Planejamento Estratégico do TJMMG, bem como com o PETIC da Justiça Militar e do Poder Judiciário.

Princípio 2: Otimizar o uso dos recursos e os investimentos em tecnologia de forma a proporcionar melhoria contínua da estrutura de TIC da Justiça Militar.

Princípio 3: Capacitar pessoas e desenvolver processos com vistas à melhoria da gestão e da governança de TIC.

Princípio 4: Seguir o modelo de requisitos de interoperabilidade estabelecidos pelo MNI, de forma a garantir a intercomunicação entre os sistemas desenvolvidos pela Justiça Militar e aqueles desenvolvidos pelos demais órgãos do Poder Judiciário.

8.2. Diretrizes

Os objetivos estratégicos definidos no PETIC do TJMMG são os marcos condutores das diretrizes adotadas na elaboração do PDTIC, que são:

- Prover o desenvolvimento contínuo das competências técnicas e gerenciais dos colaboradores de TIC;
- Atender as necessidades de infraestrutura de TIC da Justiça Militar, bem como atender às necessidades dos clientes de TIC;

- Primar pelo adequado planejamento e execução do plano orçamentário de TIC de forma a otimizar a aplicação dos recursos para a execução dos projetos estratégicos;
- Prover soluções tecnológicas que ampliem o acesso à Justiça e promovam a cidadania, a inclusão social e a sustentabilidade ambiental;
- Buscar a excelência no atendimento aos usuários internos e externos;
- Aprimorar a comunicação com os públicos interno e externo;
- Desenvolver soluções que permitam a integração entre os sistemas de gestão e as rotinas administrativas;
- Atuar de forma alinhada ao PEI, contribuindo para a consecução da estratégia institucional da Justiça Militar.

9. COMPETÊNCIAS

A Resolução nº 175/2016 do Pleno do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, em seu artigo 10, designou o Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC – como responsável pelo acompanhamento da execução do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC – do TJMMG e pela aprovação dos planos de ação, além de orientar as iniciativas tecnológicas no âmbito institucional.

A Gerência de Informática participa do CGTIC e constitui o braço executor das ações de TIC do TJMMG.

Dessa forma, estes são os dois principais atores atuantes na elaboração do PDTIC do TJMMG e que são abaixo apresentados.

9.1. Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC

Criado pela Portaria nº 883 da Presidência do TJMMG, de 24 de maio de 2016 e posteriormente alterado pela Resolução nº 175/2016 do Pleno deste Tribunal, o CGTIC tem sua estrutura e atribuições designadas na Seção II, Artigos 9 e 10 da citada norma, conforme transcrito a seguir:

Seção II
Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia
da Informação e Comunicação

Art. 9º O Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do

Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – CGTIC – será composto pelos seguintes membros, designados pelo Presidente:

I - um Juiz do Tribunal de Justiça Militar, que o presidirá;

II - um Juiz de Direito do Juízo Militar, Diretor do Foro;

III - o Assessor Jurídico da Presidência;

IV - o Gerente de Informática;

V - o Gerente Administrativo;

VI - o Coordenador de Serviços da área de atendimento e suporte da Gerência de Informática.

Art. 10. Compete ao CGTIC:

I - propor à Presidência do Tribunal políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação, para que as estratégias institucionais sejam alcançadas;

II - propor à Presidência do Tribunal a edição de atos normativos pertinentes, para o melhor desenvolvimento dos objetivos a serem alcançados;

III - acompanhar a execução do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais – PETIC-TJMMG –, aprovando planos de ação e orientando as iniciativas tecnológicas no âmbito institucional;

IV - manifestar-se previamente sobre a aplicação de recursos, celebração de contratos e instrumentos congêneres em TIC;

V - exercer as funções de Comitê Gestor de Segurança da Informação.

9.2. Gerência de Informática

A Resolução nº 175/2016 do Pleno do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, em sua Seção XV, Artigos 128 a 132, estabelecem a composição e atribuições da Gerência de Informática e seus serviços, conforme abaixo transcrito:

Seção XV

Gerência de Informática

Art. 128. A Gerência de Informática está subordinada diretamente à Secretaria Especial da Presidência e é gerenciada por servidor nomeado pelo Presidente.

Art. 129. A Gerência de Informática tem como objetivo realizar as ações definidas no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJMMG e está estruturada em três serviços:

I - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;

II - Manutenção, Monitoramento e Infraestrutura de TIC;

III - Atendimento e Suporte.

§ 1º O Gerente de Informática integra o Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC – e o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – CGPJe.

§ 2º O Coordenador de Serviços da área de Atendimento e Suporte integra o CGTIC.

Subseção I

Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas

Art. 130. São atribuições do Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Gerência de Informática:

I - levantar, documentar e gerenciar regras de negócio e requisitos de sistemas junto aos setores da Justiça Militar;

II - desenvolver Sistemas de Informação de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados;

III - prestar suporte e capacitar os usuários no uso dos sistemas implantados;

IV - efetuar a manutenção evolutiva e corretiva dos sistemas de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados;

V - elaborar e garantir a atualização das rotinas e da documentação relativa aos sistemas desenvolvidos;

VI - assegurar o correto funcionamento e a aderência dos sistemas às regras de negócio e aos requisitos especificados nos setores da Justiça Militar;

VII - prover a integração dos Sistemas de Informação;

VIII - manifestar quanto aos aspectos técnicos e custos envolvidos no atendimento às solicitações dos setores da Justiça Militar;

IX - buscar informações junto a outros órgãos do Poder Judiciário, a fim alcançar melhorias nos sistemas desenvolvidos, bem como nos sistemas cedidos por outros órgãos.

Subseção II

Serviço de Manutenção, Monitoramento e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 131. São atribuições do Serviço de Manutenção, Monitoramento e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC:

I - assegurar a alta disponibilidade dos ambientes tecnológicos para que os sistemas estejam disponíveis a todo o público, interno e externo;

II - monitorar, fazendo as devidas interferências preventivas e corretivas, diuturnamente, nos endereços de comunicação, no tráfego de rede, nos ativos de rede, nas condições físicas do *Datacenter*, em todos os servidores de aplicação, banco de dados, *storages*, unidades de *backup*;

III - executar, diariamente, os *backups* de dados e seus *restores*;

IV - fiscalizar os contratos sob a responsabilidade da Gerência de Informática, com os devidos encaminhamentos administrativos;

V - gerir a execução do PETIC-TJMMG, acompanhando a execução da estratégia e o planejamento de novas contratações;

VI - planejar a evolução da infraestrutura de modo a acompanhar os avanços tecnológicos e as necessidades para melhor prestação jurisdicional;

VII - realizar os estudos técnicos de viabilidade, as análises de riscos e os termos de referência para os pregões afetos à Gerência de Informática;

VIII - realizar estudos e propostas para viabilizar soluções de TIC;

IX - avaliar, sistematicamente, a política de informatização da Justiça Militar, levando em conta as características dos processos de trabalho inerentes às

atividades finalísticas, de suporte técnico-administrativo e as alternativas facultadas pela tecnologia disponível, considerando custos e resultados comparativos;

X - gerir o Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Subseção III

Serviço de Atendimento e Suporte

Art. 132. São atribuições do Serviço de Atendimento e Suporte:

I - assegurar a correta especificação dos equipamentos e aplicativos a serem adquiridos, por meio da elaboração de Termos de Referência, bem como assessorar nos respectivos processos de compra, sob o ponto de vista técnico;

II - garantir a qualidade e a celeridade dos serviços de instalação e configuração dos computadores e periféricos disponibilizados aos usuários;

III - assegurar a devida configuração das estações de trabalho para acesso à rede e aos recursos disponibilizados pela Justiça Militar;

IV - monitorar a adequação e otimização do funcionamento dos equipamentos de informática, executando as manutenções preventivas regularmente e as corretivas, sempre que necessário, de forma a controlar a qualidade dos equipamentos e o processo de obsolescência dos mesmos;

V - fiscalizar a aplicação, permanentemente, das políticas de segurança definidas para a área de informática da Justiça Militar, orientando os usuários sobre sua obrigatoriedade;

VI - garantir a execução de atividades relacionadas ao suporte aos usuários de informática, em relação à operação de equipamentos e programas;

VII - manter o registro e o gerenciamento das solicitações de manutenção de equipamentos e programas, de forma a subsidiar decisões relacionadas à escolha de equipamentos e tecnologias de informática para a Justiça Militar;

VIII - executar treinamentos para os usuários de recursos tecnológicos da Justiça Militar;

IX - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

10. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS

10.1. Estrutura Organizacional da Gerência de Informática

Atualmente o quadro de colaboradores lotados na Gerência de Informática é composto por 9 (nove) servidores do quadro efetivo e 1 (um) servidor comissionado do TJMMG, estruturados em 2 (duas) coordenações com a seguinte distribuição:

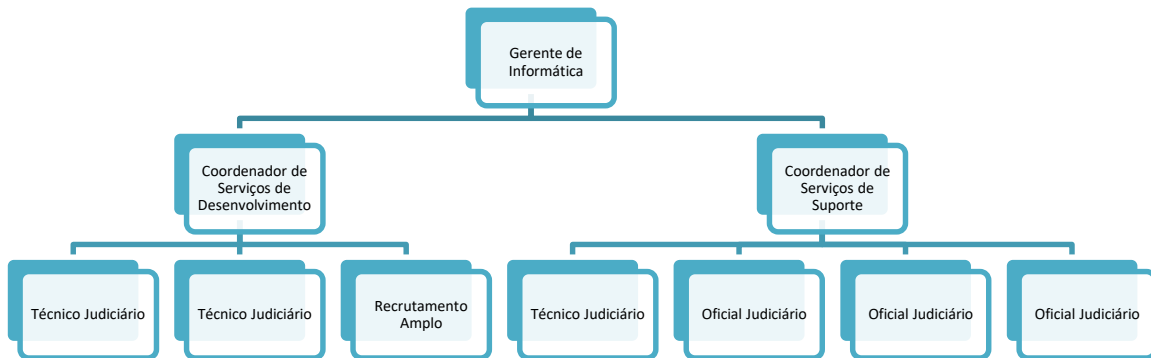


Figura 1 – Estrutura de pessoal da Gerência de Informática

As competências e atribuições da GERINF e suas Coordenações de Serviços são aquelas designadas pela Resolução nº 175/2016 do Pleno do TJMMG, conforme transcrito no item 9.2 deste PDTIC.

10.2. Referenciais Estratégicos

Os referenciais estratégicos da área da TIC baseiam-se no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC – e no Plano Estratégico Institucional do TJMMG, ao qual o PETIC encontra-se alinhado.

10.2.1. Plano Estratégico Institucional – PEI

O PEI foi elaborado para o sexênio 2015-2020 e encontra-se sintetizado no mapa estratégico abaixo reproduzido:



Figura 2 – Mapa Estratégico do PEI 2015-2020

10.2.2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC

Também elaborado para o período de 2015-2020, o PETIC encontra-se sintetizado no mapa estratégico reproduzido a seguir:

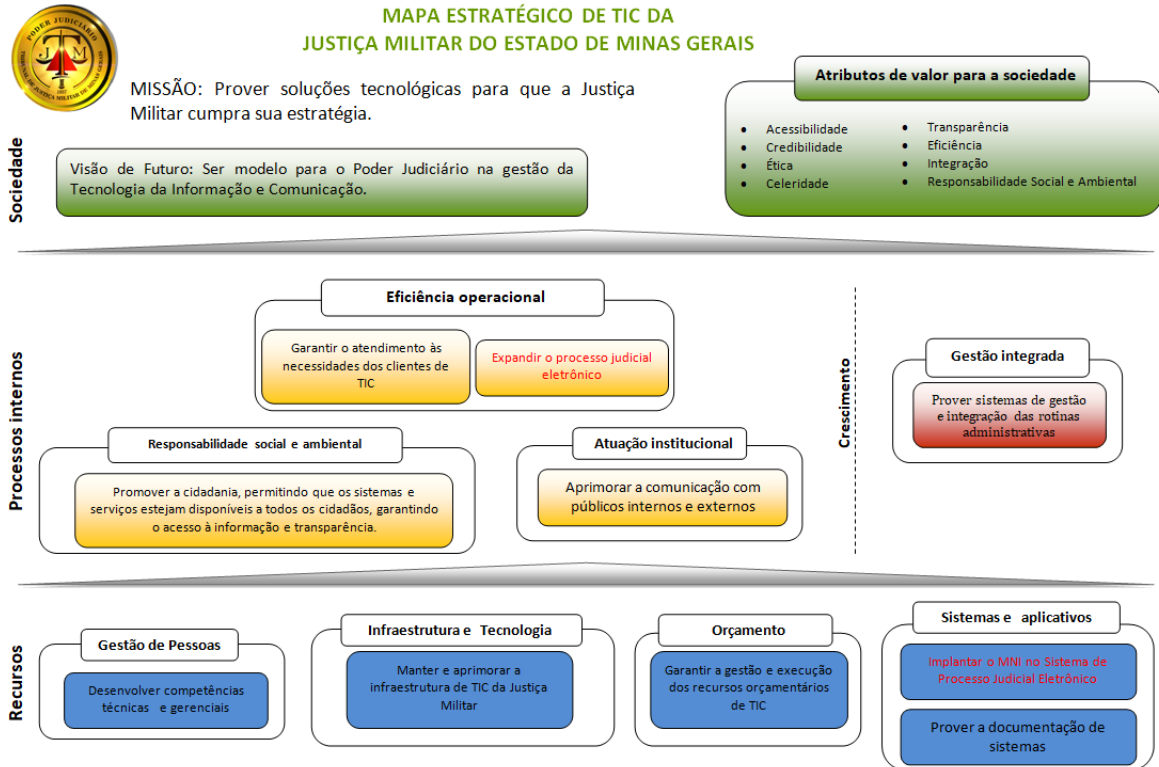


Figura 3 – Mapa Estratégico do PETIC 2015-2020

10.3. Análise SWOT - TIC da Justiça Militar Estadual de Minas Gerais

O termo SWOT é um acrônimo em língua inglesa para as palavras “**Forças**” (Strengths), “**Fraquezas**” (Weaknesses), “**Oportunidades**” (Opportunities) e “**Ameaças**” (Threats) e designa uma ferramenta de gestão amplamente utilizada para a análise de ambientes em corporações, órgãos de governo e diversas outras organizações, possibilitando o direcionamento de ações estratégicas.

Sua utilização permite o estudo do ambiente interno, aquele sobre o qual a TI tem gerência e pode/deve atuar, identificando pontos fortes e fracos, assim como as oportunidades e ameaças do ambiente externo, aquele sobre o qual a TI não possui governança e cujos itens identificados devem ser tratados na análise de riscos.

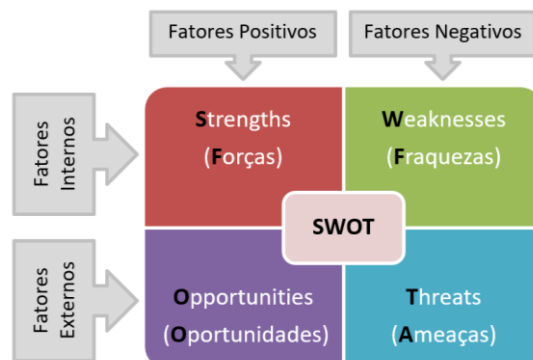


Figura 4 – Matriz SWOT

10.3.1. Forças (Strenghts)

- a) Primeira e Segunda instâncias reunidas numa mesma sede e integradas em uma mesma rede lógica;
- b) Equipe coesa, capacitada, proativa e ágil no atendimento às demandas;
- c) Facilidade de acesso à alta direção do TJMMG;
- d) O empenho contínuo para atendimento às metas institucionais e aos normativos aplicáveis (resoluções do CNJ, normas técnicas, melhores práticas, etc...);
- e) Diálogo e *feedbacks* constantes entre a equipe de TI e os gestores;
- f) Processo Judicial Eletrônico e-PROC implantado nas esferas cível e criminal, alinhado às exigências do CNJ;
- g) Política de substituição de microcomputadores aprovada e implantada desde outubro de 2013;
- h) Realização de *backup* dos dados críticos em ambiente externo (*backup site* PRODEMGE);
- i) Capacitação das equipes conforme Plano Anual de Capacitação da Instituição;
- j) O datacenter dispõe de *nobreaks* e grupo motor gerador, além de refrigeração profissional realizada através de aparelhos condicionadores de ar de precisão que operam de forma balanceada e automatizada, de maneira a garantir a alta disponibilidade de aplicativos e dados;
- k) A maior parte dos serviços críticos possuem contrato de manutenção com terceiros no formato 24x5x365 ou 24x7x365, sempre que possível;
- l) O portal de internet (www.tjmmg.jus.br) concentra o acesso a todos os serviços disponibilizados pela Justiça Militar, utilizando ferramenta gratuita de gestão de conteúdo (*Joomla*), tendo sido estruturado com tecnologia responsiva.

10.3.2. Fraquezas (Weaknesses)

- a) Quantitativo de profissionais insuficiente para o pronto atendimento de todas as demandas de TIC, as quais estão em constante crescimento;
- b) A falta de gerenciamento de projetos de TIC por software de gestão e/ou escritório de projetos;
- c) Inexistência de Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC formalizado;

- d) Inexistência de fábrica de software contratada para suporte ao desenvolvimento de sistemas;
- e) Existência de sistemas legados de difícil manutenção e evolução.

10.3.3. Oportunidades (Opportunities)

- a) Incentivar a interoperabilidade, via MNI, entre o E-PROC e os sistemas das corporações jurisdicionadas (PMMG e CBMMG);
- b) Tornar as aplicações internas interoperáveis via MNI com os demais órgãos do Poder Judiciário;
- c) Facilitar a comunicação entre os órgãos do Poder Judiciário com a utilização de recursos de videoconferência;
- d) Alinhar as diretrizes da TIC do TJMMG às do Poder Judiciário nacional, tendo como referência as Resoluções 182 e 211 do CNJ;
- e) Priorizar, quando tecnicamente viável, ferramentas de desenvolvimento *opensource* (software livre), tais como Java, MYSQL, Postgree SQL, PHP, etc.;
- f) Planejar a redundância de todas as conexões de dados (links de internet e rede IP PRODEMGE) da Justiça Militar;
- g) Aprimorar e formalizar a Política de Segurança da Informação;
- h) Utilizar, sempre que possível, recursos para virtualização de hardwares e softwares;
- i) Estimular a participação dos servidores da TIC em seminários e eventos específicos, visando a constante capacitação e atualização tecnológica.

10.3.4. Ameaças (Threats)

- a) Sobreposição de prioridades, metas e objetivos estabelecidos pelo CNJ;
- b) Contingenciamento financeiro e orçamentário.

11. PLANO DE AÇÕES PARA O BIÊNIO 2019-2020

Este PDTIC atua como complemento ao Plano Estratégico de TIC da Justiça Militar e, nesse sentido, as ações adotadas para viabilizar o alcance dos objetivos de TIC são aquelas estipuladas no desenvolvimento do PETIC, as quais são apresentadas a seguir:

PLANO DE AÇÕES PARA O BIÊNIO 2019-2020			
Ação Nº	Descrição	Gestor Responsável	Objetivo PETIC
01	Mapear os serviços fornecidos pela Gerência de Informática do TJM e criar o “Catálogo de Serviços”.	Gerente de Informática	Garantir o atendimento às necessidades dos clientes de TIC.
02	Incrementar o sistema SAT para contemplar as avaliações dos atendimentos, de forma a permitir a medição da satisfação dos usuários.	Coordenador de Desenvolvimento	
03	Firmar convênio com as corporações jurisdicionadas (PM e BM).	Gerente de Informática	Expandir o processo judicial eletrônico.
04	Treinar usuários do Sistema.	Coord. Suporte	
05	Manter estrutura de testes e homologação dos sistemas para evolução de versões.	Coordenador de Desenvolvimento	
06	Programar as aquisições de TIC de forma a promover a modernização da estrutura e as contingências necessárias à alta disponibilidade dos sistemas.	Gerente de Informática	Promover a cidadania, permitindo que os sistemas e serviços estejam disponíveis a todos os cidadãos, garantindo o acesso à informação e transparência.
07	Promover treinamentos adequados à equipe de TIC.	Gerente de Informática	
08	Estabelecer e disponibilizar sistemas e serviços para efetivar a Comunicação eletrônica com os públicos interno e externo.	Coordenador de Desenvolvimento	Aprimorar a comunicação com públicos externos e internos.
09	Celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar projetos de TIC que beneficiem os públicos interno e externo.	Gerente de Informática	
10	Efetuar diagnóstico de maturidade da gestão de TIC.	Gerente de Informática	Desenvolver competências técnicas e gerenciais.
11	Promover cursos de capacitação em gestão por competências, de modo a incentivar o melhor aproveitamento das habilidades dos membros da equipe de TIC.	Gerente de Informática	
12	Capacitar os gestores de TIC para o uso de ferramentas e técnicas de auxílio à Gestão de TIC.	Gerente de Informática	
13	Programar as aquisições de TIC de forma a promover a modernização da infraestrutura e dos equipamentos do parque tecnológico.	Gerente de Informática	Manter e aprimorar a infraestrutura de TIC da Justiça Militar.
14	Elaborar os processos de compra de soluções de TIC segundo os critérios da Resolução 182/2013 do CNJ.	Gerente de Informática	
15	Elaborar, anualmente, o PSTIC.	Gerente de Informática	

PLANO DE AÇÕES PARA O BIÊNIO 2019-2020			
Ação Nº	Descrição	Gestor Responsável	Objetivo PETIC
16	Promover sempre o alinhamento do planejamento orçamentário de TIC aos objetivos estratégicos do PEI e do PETIC.	Gerente de Informática	Garantir a gestão e execução dos recursos orçamentários de TIC.
17	Sistematizar o acompanhamento da execução orçamentária de TIC.	Coordenador de Desenvolvimento	
18	Fazer gestão para a completa execução do PSTIC.	Gerente de Informática	
19	Aderir e implantar os padrões de desenvolvimento, interoperabilidade e portabilidade de sistemas.	Coordenador de Desenvolvimento	Implantar o MNI no sistema de processo judicial eletrônico.
20	Contratar fábricas de software a fim de tornar ágil o desenvolvimento dentro dos padrões estabelecidos.	Gerente de Informática	
21	Melhorar a manutenção e o aperfeiçoamento dos sistemas.	Coordenador de Desenvolvimento	Prover a documentação de sistemas.
22	Adequar as práticas de TIC da Justiça Militar ao padrão de documentação de sistemas e serviços preconizados pelo CNJ.	Coordenador de Desenvolvimento	
23	Fomentar, difundir e valorizar práticas inovadoras e criativas para a documentação.	Coordenador de Desenvolvimento	
24	Celebrar Termo de adesão com o Estado de MG para uso do sistema SIAD.	Gerente de Informática	Prover sistemas de gestão e integração das rotinas administrativas.
25	Firmar parcerias com outros órgãos públicos para treinamentos e troca de experiências no uso do sistema SIAD.	Gerente de Informática	
26	Capacitação das equipes das áreas de TIC e Administrativa na gestão e utilização de novos sistemas.	Gerente de Informática	

Tabela 3: Plano de Ações

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Tecnologia da Informação e Comunicação tem assumido um papel cada vez mais determinante no alcance dos resultados desejados pelas organizações. Para exercê-lo de forma satisfatória os objetivos estratégicos de TIC devem estar bem definidos e completamente alinhados aos objetivos estratégicos da Instituição, visto que a TI existe como meio para a consecução da missão institucional, não sendo um fim em si mesma.

O presente PDTIC, estabelecido para o biênio 2019-2020, foi elaborado com esse alinhamento em mente e procurou atender aos objetivos estratégicos da Justiça Militar de Minas Gerais, seguindo os normativos aplicáveis e as recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, responsável pela gestão estratégica do Poder Judiciário.

Espera-se, portanto, que o PDTIC, em conjunto com o PETIC e o PSTIC, constitua-se em uma ferramenta efetiva, contribuindo para a melhoria da gestão e da governança de TIC e para a consecução da estratégia da Justiça Militar.